



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



LEI Nº 2 027, de 20 de novembro de 1963.

Autor: Deputado Walderson Coelho.

Concede auxílio de Cr\$
800.000,00 ao SINDICATO DOS TRABALHADORES
NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CUIA-
BÁ.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO:

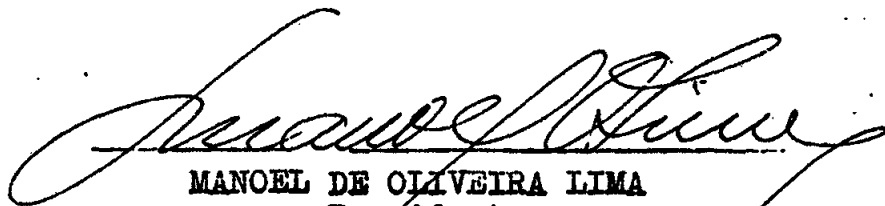
Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 -
da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio de Cr\$...
800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), ao SINDICATO DOS
TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CUIA-
BÁ, destinados ao término da construção de sua sede.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente lei,
correrá a conta do excesso de arrecadação que os índi
ces técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 -
de novembro de 1963.


MANOEL DE OLIVEIRA LIMA
Presidente